DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 8
Atas de registro de preço 8
Contratos 8
Apostilamentos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Outros atos 9
Terceiro Setor 10
Extrato - Termo de Colaboração 10
Chamamento Público 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

LEI Nº 6.158, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio Grandense (IFSUL) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio Grandense (IFSUL).

Parágrafo único. O convênio objeto da presente Lei visa a implementação de um polo do IFSUL no Município de Marau, visando a oferta dos cursos técnicos disponibilizados pelo Instituto para comunidade marauense.

Art. 2º. O convênio tem por objeto a regulamentação das condições básicas para funcionamento do Polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio Grandense (IFSUL), no Município de Marau, modalidade à distância.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a disponibilizar o espaço físico e estrutura de Escola Municipal, bem como ceder os servidores públicos necessários para exercer as funções de coordenação, de moderação e demais que se fizerem necessárias para desenvolvimento das atividades objetos do Polo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2023.

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.159, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Associação de Pais e Amigos da Brigada Mirim – APABRIM.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R$132.919,96 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), a Associação de Pais e Amigos da Brigada Mirim – APABRIM, tendo por objeto o atendimento de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica, também, autorizado a ceder estagiários/servidores para atuar junto a entidade.

Art. 2º. O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, após a assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – 0824400050018 – Apoio a entidades socioassistenciais – 335043 – Subvenções Sociais.

Art. 4º. A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2023.

IURA KURTZ
Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 5991, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Regulamenta o Programa Morar Bem, que dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel para fins de moradia, instituída pela Lei Municipal nº 6.157/2023, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários para adesão ao Programa Morar Bem, instituído pela Lei Municipal nº 6.157, de 08 de agosto de 2023, que tem como finalidade abrigar entidade familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica extrema.

CAPÍTULO I

DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Art. 2º. Para fins de comprovação da renda mensal prevista no inciso III do art. 3º, da Lei Municipal nº 6.157/2023, será considerado prova idônea:

I – Anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

II – Estar inscrito no Cadastro Único, do Ministério da Cidadania;

III – Parecer social emitido por profissional habilitado (Assistente Social).

CAPÍTULO II

DOS ENCARGOS

Art. 3º. O permissionário arcará com os seguintes encargos, decorrentes da permissão de uso:

I – Despesas de energia elétrica;

II – Despesas de fornecimento de água;

III – Despesas de conservação e manutenção do imóvel.

Parágrafo único. O não cumprimento dos encargos acarretará a imediata rescisão do contrato e a desocupação do imóvel por parte do permissionário.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. Serão atribuições do permissionário:

I – Zelar pela conservação, manutenção e bom uso imóvel;

II – Não desviar a finalidade instituída pela Lei Municipal 6.157/2023;

III – Arcar com as despesas de conservação e manutenção do imóvel;

IV – Entregar ao Município o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu.

Parágrafo único. O não cumprimento das atribuições acarretará a imediata rescisão do contrato e a desocupação do imóvel por parte do permissionário, sem prejuízo de ressarcimento ao erário público pelos danos causados ao imóvel.

CAPÍTULO IV
DAS BENFEITORIAS

Art. 5º. As benfeitorias realizadas pelo permissionário deverão ter prévia autorização do Município.

§1º - As eventuais benfeitorias realizadas no imóvel não serão objeto de indenização pelo Município.

§2º - As benfeitorias realizadas passarão a ser integrantes do imóvel, não podendo ser retiradas ao término da permissão de uso.

CAPÍTULO V
DAS VISTORIAS

Art. 6º. Serão realizadas vistorias no imóvel, pelo Conselho Municipal de Habitação e Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, antes da entrega definitiva aos permissionários e, anualmente, após a entrega.

§1º - As vistorias serão comunicadas e marcadas previamente junto aos permissionários.

§2º - O permissionário que se negar ou de qualquer forma impedir a realização das vistorias, terá a imediata rescisão do contrato e desocupação do imóvel.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. A seleção dos permissionários será precedida da realização de Chamamento Público.

Art. 8º. A permissão de uso dos imóveis destinados à moradia será efetivada por meio de contrato, com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade, inclusive aos herdeiros, sendo nulos de pleno direito a venda, locação, cedência, a qualquer título, ou a prestação de garantia.

Art. 9º. Durante a vigência do contrato, o permissionário que vier a falecer e tiver sob seus cuidados filhos menores e/ou residir com pessoa idosa, terá a transferência do documento realizada ao cônjuge sobrevivente, desde que preenchidos os requisitos da Lei Municipal 6.157/2023, sendo necessário, para tanto, o aditamento do contrato.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ
Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU**/ 87.599.122/0001-24 CONTRATADO **SUPERMERCADO SCOTTA LTDA** CNPJ: 90.578.410/0001-07 **Valor R$ 57.680,37 CANSI, SELA & CIA LTDA** CNPJ: 24.738.714/0001-60 **Valor R$ 27.544,61 LANCHERIA BERNARDI LTDA** CNPJ: 33.582.471/0001-04 **Valor R$ 5.137,75 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 42** Pregão Presencial por Videoconferência nº 65/2023. *Aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, e gêneros alimentícios para a realização do curso de Gastronomia e Confeitaria no Centro Aprender.* **VALOR TOTAL R$ 90.362,73**

.....

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU**/ 87.599.122/0001-24 CONTRATADO **PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE** CNPJ: 08.863.707/0001-33 **Valor R$ 847,50 HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA** CNPJ: 20.992.564/0001-65 **Valor R$ 5.623,00 N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA** CNPJ: 03.145.819/0001-35 **Valor R$ 22.840,37 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA** CNPJ: 30.759.356/0001-74 **Valor R$ 15.616,75 MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA** CNPJ: 24.738.613/0001-99 **Valor R$ 2.423,30 T. DOS SANTOS MORAIS LTDA** CNPJ: 35.449.721/0001-68 **Valor R$ 2.629,80 AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** CNPJ: 36.047.635/0001-91 **Valor R$ 3.991,37 MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** CNPJ: 47.484.691/0001-00 **Valor R$ 3.834,40 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 50** Pregão Presencial por Videoconferência nº 73/2023. *Aquisição de materiais de artesanato para atender as necessidades das Secretarias Municipais.* **VALOR TOTAL R$ 57.806,49**

.....

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU**/ 87.599.122/0001-24 CONTRATADO **DEVENS & BONAMIGO - INDUSTRIA DE CONFECCOES** CNPJ: 12.850.035/0001-07 **Valor R$ 24.900,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 59** Pregão Presencial por Videoconferência nº 84/2023. *Aquisição de camisetas personalizadas destinadas a suprir as necessidades dos grupos vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.* **VALOR TOTAL R$ 24.900,00**

.....

Contratos

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: GEELE ENGENHARIA LTDA/ 50.050.199/0001-30/ Dispensa de Licitação nº 1913/2023/ **Contrato nº 240/2023**/ Ficha 113.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução de estudo de viabilidade para implantação de sinalização semafórica na Rodovia ERS 324, km 211 0,90.

VALOR: R$ 32.700,00

VIGÊNCIA: 31/10/2023

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: VOLMAR JOSÉ FIOR/ 449.650.100-78/ Dispensa de Licitação nº 2001/2023/ **Contrato nº 242/2023**/ Ficha 665.

OBJETO: Transporte adaptado para o aluno Tobias Fior.

VALOR: R$ 3.317,54

VIGÊNCIA: 31/12/2023

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PERIN ENGENHARIA LTDA ME/ 05.681.227/0001-63/ Dispensa Eletrônica nº 04/2023 / **Contrato nº 244/2023**/ Fichas 64; 386.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos executivos.

VALOR: R$ 18.500,00

VIGÊNCIA: 31/12/2023

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LEONARDO MIOTTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA LTDA/ 32.122.141/0001-73/ Chamamento Público nº 01/2023 / **Contrato nº 245/2023**/ Ficha 64.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a execução de serviços nos veículos, máquinas e equipamentos do Município.

VIGÊNCIA: 23/08/2024

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/ 87.112.736/0001-30/ Inexigibilidade de Licitação nº 75/2023 / **Contrato nº 246/2023**/ Ficha 352.

OBJETO: Contratação do SEBRAE para realização de Workshop Gastronomia Jornada do Cliente, com os restaurantes participantes do Degusta Marau.

VALOR: R$ 2.000,00

VIGÊNCIA: 31/10/2023

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA/ 88.097.969/0001-73/ Chamamento Público nº 01/2023 / **Contrato nº 247/2023**/ Ficha 64.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a execução de serviços nos veículos,

máquinas e equipamentos do Município.

VIGÊNCIA: 23/08/2024

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO CULTURAL TÁ ROLANDO ARTE/ 08.962.341/0001-50/ Inexigibilidade de Licitação nº 73/2023/ **Contrato nº 248/2023**/ Ficha 656.

OBJETO: Contratação de apresentação teatral destinada aos integrantes do Grupo Lazer e Convivência, para abertura da Semana do Conviver.

VALOR: R$ 2.063,00

VIGÊNCIA: 31/10/2023

.....

Apostilamentos

Apostilamentos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ARGOM MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA/ 40.250.844/0001-05/ Dispensa de Licitação nº 1841/2022/ Contrato nº 159/2022/ Primeiro Termo de Apostilamento/ Ficha 64.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R$ 54,00, sendo o valor mensal de R$ 154,50.

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ANTONIO POOTER/ 04.505.064/0001-03/ Pregão Presencial por Videoconferência nº 46/2022/ Contrato nº 155/2022/ Primeiro Termo de Apostilamento/ Ficha 1358.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R$ 4.545,24, sendo o valor mensal de R$ 13.008,77.

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA/ 01.484.706/0001-39/ Inexigibilidade de Licitação nº. 47/2022/ Contrato nº 156/2022/ Primeiro Termo de Apostilamento/ Ficha 64.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R$ 572,28, sendo o valor mensal de R$ 1.637,29.

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA/ 03.725.725/0001-35/ Dispensa de Licitação n.º 1751/2020/ Contrato nº 110/2020/ Primeiro Termo de Apostilamento/ Ficha 796.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R$ 400,44, sendo o valor mensal de R$ 1.145,82.

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ESCUTA MENTE LTDA/ 45.328.417-0001-16/ Pregão presencial n° 57/2023/ Contrato nº 204/2023/ Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Constou no contrato nome diverso da sócia administradora ELISE SETTI MIORANDO, sendo necessário proceder na sua retificação.

.....

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditivos:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: C. ROMEIRA GESTAO DE RH EIRELI/ 15.205.171/0001-24/ Pregão Presencial por Videoconferência 35/2022/ **Contrato nº 228/2022**/ Terceiro Termo Aditivo/ Fichas 600; 687; 706; 583.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

VALOR: R$ 9.824,93 mensais.

VIGÊNCIA: 31/08/2024

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: MARAU TUR TURISMO E VIAGENS LTDA / 10.508.940/0001-40/ Dispensa de Licitação nº 336/2023/ **Contrato nº 99/2023**/ Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 16/11/2023

.....

.....

Outros atos

Convênio:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARAU - APAE/ 90.779.752/0001-95

OBJETO: Repasse de valor para aquisição de materiais para melhorias de infraestrutura, a fim de possibilitar o atendimento em saúde e reabilitação de pessoas portadoras de necessidades especiais.

VALOR: R$ 100.000,00

VIGÊNCIA: 17/08/2024

.....

Rescisões:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: REIMIL & FILHAS LTDA/ 88.571.161/0001-86/ Dispensa de Licitação nº 1304/2023/ **Contrato nº 165/2023**.

OBJETO: Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 165/2023, em 13/07/2023.

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PAZA E ORTOLAN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA/ 17.964.999/0001-91/ Pregão Presencial 82/2022/ **Contrato nº 227/2022**.

OBJETO: Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 227/2023, em 31/07/2023.

.....

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: RADAR TECNOLOGIAS INOVADORAS LTDA/ 37.900.957/0001-02/ Pregão Presencial por Videoconferência nº 106/2022/ **Contrato nº 263/2022**.

OBJETO: Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 263/2022, em 31/07/2023.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Termo de Colaboração nº. 09CL/Contrato nº. 250/23
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal n° 6155, de 08 de agosto de 2023

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: GRUPO DE CAVALARIANOS SEPÉ TIARAJU / 06.635.076/0001-70

OBJETO: REALIZAÇÃO DO EVENTO TIRO DE LAÇO NOS DIAS 25,26,27 DE AGOSTO NO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON

VALOR: R$ 9.000,00

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023

.....

Chamamento Público

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE VENCEDOR
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023
LEI FEDERAL 13.019/14

O Poder Executivo Municipal, através da Comissão de Seleção, constituída pela Portaria n°. 158/2022, torna público a análise da proposta das entidades: I - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA SANTA CECILIA; II - ASSOCIAÇÃO CORAL SSANTA CECILIA; III – ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE CULTURA ITALIANA; IV – SAFURFA ESPORTE CLUBE; V – EQUIPE RONCA E FUÇA; VI – GRUPO DE CAVALARIANOS SEPÉ TIARAJU; VII – CLUBE DE CAÇA E PESCA; VIII – PIQUETE DE LAÇADORES OS PARCEIROS; IX – ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE FUTSAL; X – CEFA-CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE ATLETAS, as quais atingiram 100 pontos, sagrando-se vencedores dos objetos: I - Apresentações artísticas de músicas e fanfarra, com instrumentos variados de sopro e percussão, com aprendizagem de partituras. II- Apresentações artísticas de cantos com repertório eclético, abrangendo eventos culturais, sociais e educativos. III - Apresentações artísticas de cantos com repertório italiano, além de músicas culturais, populares brasileiras e gaúchas, com a utilização de instrumentos musicais, como gaita e violão para acompanhamento. IV - Realização de atividades esportivas de futebol de campo, com crianças e adolescentes entre 7 a 17 anos, em turno inverso a escola, atendendo no mínimo 200 crianças e adolescentes do município. V - Realização de encontro de moto trilha, evento municipal já tradicional na região e no Estado, de cunho cultural e esportivo. VI - Realização de evento de tiro de laço, de cunho cultural e esportivo, com o objetivo de fortalecer e incentivar o turismo de nossa cidade. VII - Realização da 4º etapa regional internacional sul de trap americano single e double (regional sul), evento da modalidade tiro esportivo. VIII - Realização de atividades comemorativas aos festejos farroupilha, buscando incentivar a cultura gaúcha, através de eventos culturais e gastronômicos, além de atividades para crianças e adolescente do município. IX - Realização de atividades esportivas de futsal, com crianças e adolescentes entre 6 a 20 anos, em turno inverso a escola; X - Realização de atividades esportivas de voleibol, com crianças e adolescentes entre 6 a 17 anos, em turno inverso a escola.

Marau, 24 de agosto de 2023.
Kamila Domeraska
Comissão de Seleção

.....